Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008909-98.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular **Nome do Funcionário/Servidor:** Ivo Faccenda **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8706**
1.1.1-Data em que assumiu: 2014-06-28 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior **Nome do Funcionário/Servidor:** Maria Roseli Guiessmann **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-06-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8803**
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: **Nome do Funcionário/Servidor:** Eliana Silveira da Rosa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1986-03-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 3181**
2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Eliane Matucheski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-02-01 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: Louise Constante Nester **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-11-01 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Correa Lamim Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-11-03 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Claudia S. do Espírito Santo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-04-01 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: Gislaine Nogoceke **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-05-02 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: Miriam Tormes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-11-01 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: Josefa Gribogi Machado **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-07-03 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: Ivete Marly Hahn **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-03-02 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: Silvane Maria Nogoceke **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-11-01 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: Marcelia Ribas da Rosa Nester **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-11-01 00:00:00.0**

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Elaine Satele Becker **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-08-01 00:00:00.0**

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Verificar observações contidas ao final desta ata.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Caroline de Paula Borba **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15870**
Nome do Funcionário/Servidor: Adriano Henrique Voss **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-07-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13856**

3.2-Relação de Estagiários:

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 7639
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 14050
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 338
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1153
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00093218920078160035 - 04/09/2019 / 00051706520168160035 - 04/09/2019 / 00081144020168160035 - 17/09/2019 / 00181541320188160035 - 19/09/2019 / 00141278920158160035 - 24/09/2019 / 00137553820188160035 - 30/09/2019 / 00039799220108160035 - 30/09/2019 / 00089137820198160035 - 30/09/2019 / 00231249020178160035 - 30/09/2019 / 00200639520158160035 - 30/09/2019 / 00162318320178160035 - 30/09/2019 / 00084173020118160035 - 30/09/2019 / 00157491920098160035 - 30/09/2019 / 00057962120158160035 - 01/10/2019 / 00160757120128160035 - 02/10/2019 / 00241073120138160035 - 02/10/2019 / 00162007320118160035 - 03/10/2019 / 00392506520138160001 - 03/10/2019 / 00024783020158160035 - 07/10/2019 / 00080632920168160035 - 08/10/2019 / 00056478820168160035 - 08/10/2019 / 00084394920158160035 - 08/10/2019 / 00097961620058160035 - 08/10/2019 / 00185159820168160035 - 08/10/2019 /

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y

00258815720178160035 - 08/10/2019 / 00069488020108160035 - 09/10/2019 / 00012801620198160035 - 09/10/2019 / 00248279020168160035 - 10/10/2019 / 00176697620198160035 - 11/10/2019 / 00179149220168160035 - 11/10/2019 / 00004970320178160194 - 12/10/2019 / 00038438020198160035 - 14/10/2019 / 00121020620158160035 - 14/10/2019 / 00023668620008160035 - 16/10/2019 / 00003130620188160164 - 18/10/2019 / 00186854120148160035 - 18/10/2019 / 00157196620188160035 - 21/10/2019 / 00268409620158160035 - 22/10/2019 / 00086353920038160035 - 23/10/2019 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 780 (setecentos e oitenta) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/06/2019 (processo 0005879- 42. 2012. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 89 (oitenta e nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/08/2019 (nº 0010279- 89. 2018. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 1. 387 (mil trezentos e oitenta e sete) intimações, 6 (seis) intimações para peritos/oficiais e 48 (quarenta e oito) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 31/05/2019 (processo 0004241- 23. 2002. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Há 241 (duzentas e quarenta e uma) intimações e 45 (quarenta e cinco) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 28/08/2019 (processo 0010695- 91. 2017. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y

Identificaram- se 3. 172 (três mil cento e setenta e duas) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 17/06/2019 (processo 0005879- 42. 2012. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 4 (quatro) cumprimentos para conferir, 506 (quinhentos e seis) para expedir e 214 (duzentos e quatorze) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 75 (setenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 54 (cinquenta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
1115

6.2-CANCELADAS
411

6.3-NEGATIVAS
361

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y

6.4-REDESIGNADAS
263

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1175

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 38 (trinta e oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 15/04/2019 (processo 0006477- 49. 2019. 8. 16. 0035). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
925

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
26/08/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não

Determinação / Recomendação:
Nos processos 0012388- 23. 2011. 8. 16. 0035, 0012403- 89. 2011. 8. 16. 0035, 0012691- 37. 2011. 8. 16. 0035, 0013533- 17. 2011. 8. 16. 0035 e 0013584- 28. 2011. 8. 16. 0035, verificou- se que a Escrivania suspendeu o trâmite do processo após a determinação do Juízo. Não obstante, nos processos 0027881- 30. 2017. 8. 16. 0035, 0019585- 87. 2015. 8. 16. 0035 e 0028388- 98. 2014. 8. 16. 0001, identificou- se suspensão processual como ferramenta de contagem de prazo, o que é vedado. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. JUSTIFICAR.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Anotações analisadas nos processos 0003061- 15. 2015. 8. 16. 0035, 0006931- 97. 2017. 8. 16. 0035 e 0000352- 12. 2012. 8. 16. 0035.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 199 (cento e noventa e nove) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 25/01/2017 (processo 0007388- 71. 2013. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não

Determinação / Recomendação:
Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0025123- 20. 2013. 8. 16. 0035 (despacho proferido em 06/09/2019, sem cumprimento), 0010572- 06. 2011. 8. 16. 0035 (despacho proferido em 09/09/2019, sem cumprimento) e 0018894- 05. 2017. 8. 16. 0035 (despacho proferido em 27/09/2019, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Não

Determinação / Recomendação:
Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0003996- 84. 2017. 8. 16. 0035 (mov. 55 e 56 - dois meses), 0016156- 15. 2015. 8. 16. 0035 (mov. 121 e 122 - vinte e seis dias) e 0007841- 27. 2017. 8. 16. 0035 (mov. 30 e 31 - cinquenta dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0005879- 42. 2012. 8. 16. 0035 (mov. 174 e 175 - trinta e dois dias), 0009080- 32. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 47/51 - vinte e três dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?
Não

Determinação / Recomendação:
Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0006842- 06. 2019. 8. 16. 0035. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Não

Determinação / Recomendação:
Justificar a morosidade identificada no processo nº 0016825- 44. 2010. 8. 16. 0035 para remessa à conclusão (mov. 77 e 78 - quarenta e seis dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?
Não

Determinação / Recomendação:
Processo nº 0012928- 13. 2007. 8. 16. 0035. O Município de São José dos Pinhais compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere- se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Consoante apurou- se da análise do processo nº 0003746- 13. 2001. 8. 16. 0035, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 181. 1). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Anotações analisadas nos processos nº 0000040- 81. 1985. 8. 16. 0035 e 0000100- 49. 1988. 8. 16. 0035.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?
Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 42 (quarenta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
2019

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
Sim com Observação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y

Determinação / Recomendação:
87 fls.

13-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 05/10/2016, a 2ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais possuía 162 (cento e sessenta e dois) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 99 (noventa e nove) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias.Nesta Correição-Geral, identificaram-se 780 (setecentos e oitenta) processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias e 89 (oitenta e nove) aguardando cumprimento de decisão judicial. De igual forma, por meio de análise processual por amostragem, constataram-se atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas.Constam, aproximadamente, 30 (trinta) reclamações contra a Unidade Judiciária, durante o período sob correição.A título exemplificativo, cita-se o registro nº 2017-000972, que diz respeito ao excesso de prazo para cumprimento de decisão concessiva de tutela de urgência no processo 0027314-33.2016.8.16.00. Dessa forma, a situação se revela preocupante.Noutra linha, a Sra. Escrivã apresentou as guias de recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da Unidade, relativas ao mês de outubro/2019.Todavia, da análise do Livro Caixa, verificou-se refis do INSS e do FGTS, v.g., durante o mês de janeiro do ano corrente, fator indicativo de irregularidade nos recolhimentos e que deverá ser justificado. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 12 (doze) funcionários (contabilizando a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 11 (onze) servidores para as Varas Cíveis do Foro Regional de São José dos Pinhais. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente.Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Constatada a existência de valores depositados em processos arquivados, a Escrivania deve observar de maneira irrestrita o Decreto Judiciário nº 626/2018, que dispõe "sobre o procedimento para destinação de recursos oriundos de depósitos judiciais de processos findos não levantados e de saldos remanescentes de contas correntes pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná relativos a custas judiciais nos casos de esgotamento das medidas para identificação, localização e devolução ao credor por parte da autoridade judiciária de primeiro grau de jurisdição".7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y

apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.2. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial. Essa diligência deve ser cumprida em todas as competências da Comarca.3. Deverá também determinar aos responsáveis pelas Secretarias/Varas que confiram mensalmente a relação de depósitos vinculados à respectiva Unidade, verificando a existência de eventuais depósitos que não sejam de ações de sua competência, devendo o fato ser comunicado ao Juiz responsável para as determinações necessárias.Assim, deve-se adotar novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de conferir a regularidade da origem do depósito com a Vara Judicial anotada no Depósito Judicial.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAT B69SW PRKSQ XZN4Y